

**EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O PERÍODO 2025.2
2º SEMESTRE LETIVO DE 2025**

REMATRÍCULA

Nº19/2025

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA, Instituição de Ensino Superior, credenciada pela portaria 2490 de 12 de setembro de 2003, DOU 150 de 15 setembro de 2003, do Ministério da Educação e reconhecida pela portaria 335 de 05 de abril de 2012, DOU 69 de 10 de abril de 2012, do Ministério da Educação, alçada à categoria de Centro Universitário pela portaria 55, do Ministério da Educação, de 14 de janeiro de 2020, publicada no DOU 15 de janeiro de 2020 e situada na Av. Gentil Bittencourt nº1144, Belém – Pará, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento, resolve tornar público o presente Edital de Renovação de Matrícula para o 2º semestre letivo de 2025, de todos os alunos dos cursos de graduação, conforme normas e determinações a seguir:

Art.1º Por meio deste Edital, todos os alunos do CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA e respectivos pais ou outros responsáveis ficam cientes dos cursos de graduação ministrados pela Instituição, a saber: Administração Bacharelado, Biomedicina Bacharelado, Direito Bacharelado, Enfermagem Bacharelado, Farmácia Bacharelado, História Licenciatura, Letras Licenciatura, Nutrição Bacharelado, Pedagogia Licenciatura, Serviço Social Bacharelado e Odontologia Bacharelado, Fisioterapia Bacharelado, Psicologia Bacharelado, Medicina Veterinária Bacharelado e Medicina Bacharelado, a respeito de período, critério e valores, para a confirmação de continuidade do vínculo acadêmico com a Instituição (rematrícula), para o período letivo do primeiro semestre de 2025.

Parágrafo único. Os alunos participantes de programas de financiamento estudantil – FIES, integral ou parcial, estão submetidos às mesmas normas e condições explícitas neste Edital de renovação de matrícula, salvo alguma determinação do Governo Federal – Ministério da Educação, ou do Agente Financeiro, definir calendário especial para este ato.

Art.2º O período para o procedimento da confirmação de continuidade de vínculo (rematrícula), de que trata o artigo anterior, se inicia em 16 de junho de 2025

e se encerra em 21 de julho de 2025, salvo situações excepcionais, que serão avaliadas pela Pró-Reitoria Acadêmica e colegiados de cursos.

Art.3º O local para o procedimento da rematrícula é a sede do CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA, na Av. Gentil Bittencourt, 1144, Belém – PA, onde, no período determinado, o aluno ou seu representante legal deverá comparecer acompanhado do responsável financeiro, para este firmar contrato de prestação de serviços educacionais e garantir o direito de continuidade de vínculo acadêmico para o 2º semestre de 2025. Esses atos também poderão ser realizados remotamente através do portal “online” da Instituição, seguindo a orientação nele estabelecida.

Art.4º Os cursos e seus respectivos valores, nominais e promocionais, referentes ao período de efetivação da rematrícula da 2ª semestralidade de 2025 e recomendações aos alunos; bem como um comunicado da Direção da Fibra endereçado, também, aos alunos constam, respectivamente, no **ANEXO I** deste edital.

Art.5º Os valores especificados no **ANEXO I** representam parcelas mensais da semestralidade, ou seja, o valor total da semestralidade dividido por seis qual cobre, apenas, o custo do bloco de disciplinas expresso no projeto pedagógico, referente à estrutura curricular do período semestral do curso a que o aluno esteja vinculado. Para cada disciplina, além das que compõem o bloco semestral do curso, seja por adaptação, dependência, seja por qualquer outro motivo, se for o caso, será cobrado o valor adicional, também especificado no **ANEXO I** deste edital, aos valores de todas as parcelas da semestralidade.

Art.6º Todas as normas legais e o Regimento do CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA permanecem em pleno vigor.

Art.7º Fica eleito o foro do município de Belém – Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital e seu anexo.

Belém, 13 de junho de 2025.

Vicente de Paulo Tavares Noronha
Reitor do Centro Universitário Fibra